



**GABINETE DO PREFEITO  
MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO  
ESTADO DA PARAÍBA**

**DECRETO MUNICIPAL nº 13 de 09 de outubro de 2023.**

**Dispõe sobre a suspensão de gratificações e proibição de concessão de diárias a servidores públicos municipais e da outras providências.**

O Prefeito Constitucional do Municipal de Nazarezinho-PB no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VI da Lei Orgânica do Município e; considerando a crise financeira que assola os municípios brasileiros; considerando a redução significante dos repasses do Fundo de Participação dos Municípios; considerando a necessidade de reduzir gastos para se adequar na realidade financeira do Município, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam suspensos os atos administrativos de concessão de gratificação, adicionais e indenizações a servidores públicos municipais, isso até ulterior deliberação do Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho.

Art. 2º - Fica proibida no âmbito municipal a concessão de diárias a servidores públicos;

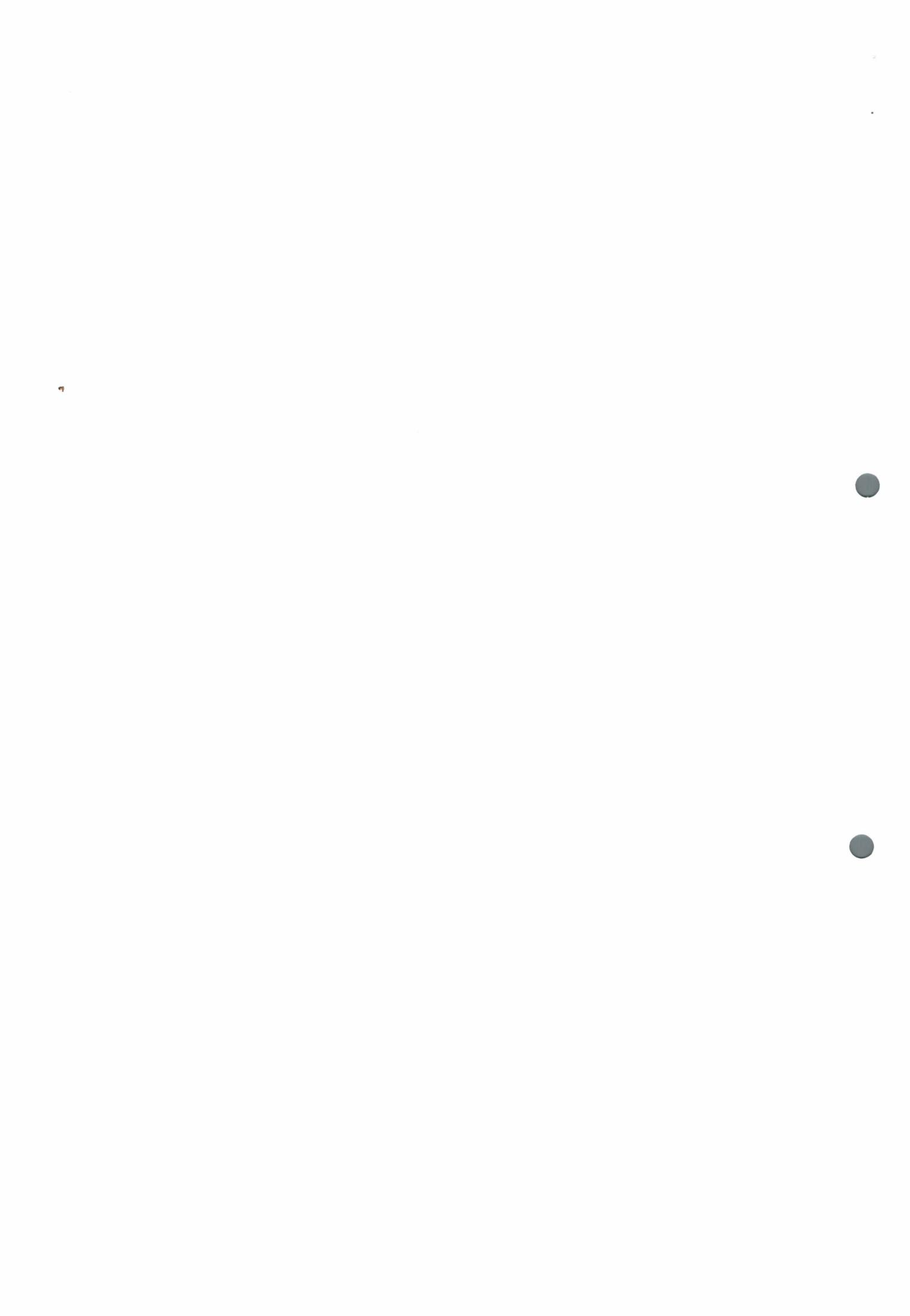
Parágrafo único – Exceta-se no caput do art. 2º a concessão de diárias ao Prefeito Constitucional e a servidores que demonstrem a extrema necessidade de deslocamento para o desenvolver das atividades administrativas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nazarezinho-PB, 09 de outubro de 2023.

  
**MARCELO BATISTA VALE**

**Prefeito Constitucional Municipal**





**GABINETE DO PREFEITO  
MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO  
ESTADO DA PARAÍBA**

**DECRETO MUNICIPAL nº 13 de 09 de outubro de 2023.**

**Dispõe sobre a suspensão de gratificações e proibição de concessão de diárias a servidores públicos municipais e da outras providências.**

O Prefeito Constitucional do Municipal de Nazarezinho-PB no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VI da Lei Orgânica do Município e; considerando a crise financeira que assola os municípios brasileiros; considerando a redução significante dos repasses do Fundo de Participação dos Municípios; considerando a necessidade de reduzir gastos para se adequar na realidade financeira do Município, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam suspensos os atos administrativos de concessão de gratificação, adicionais e indenizações a servidores públicos municipais, isso até ulterior deliberação do Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho.

**Art. 2º** - Fica proibida no âmbito municipal a concessão de diárias a servidores públicos;

Parágrafo único – Excetua-se no caput do art. 2º a concessão de diárias ao Prefeito Constitucional e a servidores que demonstrem a extrema necessidade de deslocamento para o desenvolver das atividades administrativas.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nazarezinho-PB, 09 de outubro de 2023.

  
**MARCELO BATISTA VALE**

**Prefeito Constitucional Municipal**